

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 173/2016 - CIB

Goiânia, 15 de dezembro de 2016.

Homologa a dedução do montante anual do teto financeiro do Bloco MAC dos Municípios de: Cristalina, Formoso, Jataí, Mineiros, São Simão e Senador Canedo.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Portaria nº 2.240/GM/MS, de 03 de novembro de 2016, que deduz o montante anual do teto financeiro do Bloco MAC dos municípios conforme descrição: Cristalina R\$ 182.750,00; Formoso R\$ 216.000,00; Jataí R\$ 222.200,00; Mineiros R\$ 193.700,00; São Simão R\$ 144.000,00 e Senador Canedo R\$ 148.890,00.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar em Reunião Ordinária, do dia 15 de dezembro de 2016, a dedução do montante do teto financeiro anual do Bloco MAC dos Municípios, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	VALOR ANUAL A DEDUZIR R\$
Cristalina	182.750,00
Formoso	216.000,00
Jataí	222.200,00
Mineiros	193.700,00
São Simão	144.000,00
Senador Canedo	14.890,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Leonardo Moura Vilela**Secretário de Estado da Saúde****REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS